

LEI Nº 2577 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 06/08/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no
orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata
do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.434	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000750178202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.435	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000804385202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata
da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.434	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000750178202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.435	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000804385202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional
especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.434	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000750178202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500

11704/2026) REC 4500

Classificação Orçamentária			
3.3.90.30.00.00.00.00	1309	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.93.30.00.00.00.00	1311	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1312	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 50.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	1313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 49.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1314	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
Subtotal			R\$ 100.000,00

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.435	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000804385202600 PORT. Nº 11704/2026) REC 4500

Classificação Orçamentária			
3.3.90.30.00.00.00.00	1315	Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1316	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.93.30.00.00.00.00	1317	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1318	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 100.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	1319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 99.597,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1320	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
Subtotal			R\$ 199.997,00
Total			R\$ 299.997,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 299.997,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 11.704, de 24 de junho de 2026.

Classificação Orçamentária			
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.600.0000.4500		R\$	299.997,00
Subtotal		R\$	299.997,00
Total		R\$	299.997,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

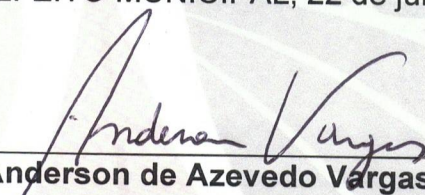
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 299.997,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial nas Ações nº 2.434 e 2.435, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 11.704, de 24 de junho de 2026, na aquisição de materiais e contratação de profissionais através de Consórcios Intermunicipais conveniados com o Município, aquisição de equipamentos, peças e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal